



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

Ofício n.º 077/2025

Chuvisca/RS, 15 de abril de 2025.

Senhor Presidente,

Em apenso, estamos encaminhando à apreciação dos Nobres Legisladores, o Projeto de Lei n.º 022/2025, que “Revoga a Lei Municipal nº 828/10”

Atenciosamente,

Marcio Sidinei Konflanz

Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Vereadores de Chuvisca

Protocolo nº 194
Data: 17/04/2025
Horário: 10:57

Beatriz
Responsável

Exmº. Srº.
Presidente da Câmara de Vereadores
Chuvisca/RS



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI 022/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação desta respeitável Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 022/2025, que visa revogar a Lei Municipal nº 828/2010.

Ao realizarmos uma análise da legislação municipal atualmente em vigor, verificamos que a referida norma — que "Cria o Conselho Municipal da Cidade e dá outras providências" — permanece formalmente válida. Contudo, na prática, sua aplicação nunca se concretizou, uma vez que o referido conselho jamais foi instituído ou operou efetivamente no âmbito do Município.

Considerando esse contexto, entende-se que a permanência dessa legislação no ordenamento jurídico municipal não se justifica, uma vez que não atende a qualquer finalidade prática.

Ressaltamos que, caso futuramente se identifique a necessidade de criação de um novo conselho voltado ao desenvolvimento do município, este poderá ser instituído com uma estrutura mais adequada às demandas atuais, abrangendo tanto a zona urbana quanto a rural de Chuvisca.

Dessa forma, propõe-se a revogação da Lei Municipal nº 828/2010, como medida de atualização e racionalização do arcabouço normativo local.

Contamos, assim, com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2025.


Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 022/2025

Revoga a Lei Municipal nº 828/10.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 828, de 29/12/2010.

it.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca, 15 de abril de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Marcio Sidinei Konflanz".

Marcio Sidinei Konflanz
Prefeito de Chuvisca